



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 07 de abril de 2017 - Nº 5316

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.867

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 20.241 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4710/2017, da SEME,

DECRETA:

**Art. 1º** Os incisos I e III do artigo 1º, do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 25.432, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I– Representantes do Magistério:

*Representantes do Magistério Estadual:*  
Titular: Ivane da Penha Jurri Reis  
Suplente: (...)

*Representantes do Magistério Municipal:*  
Titular: Audiene Xavier da Silva  
Suplente: Renata Rocha Grola Lovatti

*Representantes do Magistério Particular (SINPRO):*  
Titular: Silvia Carla do Nascimento Dezan  
Suplente: Andreia da Cunha Pereira

III - Representantes do Poder Executivo:

*Representantes do Poder Executivo (SEME):*  
(...)

*Representantes do Poder Executivo (SEME):*  
Titular: Suellen Lopes Izo  
Suplente: Solange Falcão D'Ettorres

*Representantes do Poder Executivo (SEME):*  
(...)

*Representantes do Poder Executivo (SEMDES):*  
Titular: Maria Elvira Tavares Costa  
Suplente: Mariani Souza Silva

*Representantes do Poder Executivo (SEMASI):*  
(...)

*Representantes do Poder Executivo (SEMCULT):*  
Titular: Cristiani Marinato Pinheiro Manzoli  
Suplente: Marta Rejane Profeta Moreira

*Representantes do Poder Executivo (SEMFA):*  
Titular: Rogério Neves Gomes  
Suplente: Maria Dirce Santana de Miranda”

**Art. 2º** O inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 24.629, de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

*IV– Representantes do Poder Legislativo:*  
Titular: Marco Aurélio Borges Costa  
Suplente: Lucimara Barbieri Dan

(...)”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.868

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3788/2017, (protocolo nº 8048/2017) e nº 2-4562/2017 (protocolo nº 9805/2017), ambos da SEME,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
<b>ADRIANA MARTINS DA SILVA ROCHA</b>	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-A IV	01/02/17 a 23/12/17	26.801/17
<b>POLIANA GOMES DA SILVA</b>	Carga Horária: 13 h/s	Carga Horária: 15 h/s	24/03/17 a 23/12/17	26.842/17
<b>VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA GUSSÃO</b>	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 27 h/s	24/03/17 a 23/12/17	26.842/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.869**

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-4375/2017 (protocolo nº 9371/2017) e nº 2-4557/2017 (protocolo nº 9802/2017), ambos da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores citados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE	DECRETO Nº
<b>ELISANGELA PIGATTI TRES</b>	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	23/03/17	26.826/17
<b>EUNELI LOPES FARDIM</b>	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Aurora Estellita Herkenhoff	22/03/17	26.853/17
<b>ETELVINA FREITAS LOUZADA SUPELETTTO</b>	PEB-C IV (Arte)	15 h/s	Emeb São Vicente	14/03/17	26.799/17
<b>JOELMA VIEIRA RIBEIRO</b>	PEB-C IV (Arte)	15 h/s	Emeb Oswaldo Machado	23/03/17	26.799/17
<b>ALESSANDRA BARCELOS DE FREITAS PENNA</b>	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	27/03/17	26.826/17
<b>ELISANGELA MILER LOUZADA DE ANDRADE</b>	PEB-C IV (Ens. Religioso)	14 h/s	Emeb Prof.ª Juracy Cruz	27/03/17	26.799/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.870**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 9800/2017, de 04/04/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, o servidor **RODRIGO DE BRUIM MATOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 04 de abril de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.871**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 7817/2017, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica C V VI A 11 A, a servidora **ROSEMARY DE ALMEIDA BORTOLOTTI**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 20 de março de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 179/2017****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.683/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **MARCO ANTONIO FERREIRA ROSA** e **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 013/2017 01/02/2017	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale transporte para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	1 - 35.433/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS BINDACO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 229/2017****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 6963/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB B V, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 10 (dez) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 231/2017****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 7821/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de março de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 235/2017****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 8639/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MIRIAN DEQUILANI DA ESPERANÇA DOS SANTOS**, Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 17 de março de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 236/2017****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 27.738/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **KARINE NEVES SILVA COELHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 03

de agosto de 2016, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 237/2017**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 7826/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **TANIA MARIA SILVÉRIO LIMA**, Recepcionista, lotada na SEMDURB, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 238/2017**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3980/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação do servidor municipal **JAIR VARIAL MARTINS**, Motorista, da Controladoria Interna de Governo – CIG para o Gabinete do Prefeito – GAP (Junta de Serviço Militar), a partir de 28 de março de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 239/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.690/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Permissão de Uso descrito abaixo.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	PERMISSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 002/2017 29/03/2017	ALESSANDRA RAMOS DE ALMEIDA	PERMITIR de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 12 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, nesta cidade, e estabelecer condições para sua utilização	1- 35.915/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**PORTARIA Nº 243/2017**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3736/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação do servidor municipal **RAPHAEL MELLO PEREIRA**, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 244/2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.060, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684 de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SONIA CRISTINA DE ALCANTARA DA SILVA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, para atuar como Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 458 de 18 de junho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 245/2017

**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684 de 1º de janeiro de 2017, resolve:

**Art. 1º** A escrituração contábil e fiscal e a escrituração fiscal digital de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto nesta portaria é assegurado o apoio financeiro, mediante repasse adicional dos recursos discriminados a no anexo I, destinados aos pagamentos de serviços necessários à manutenção da regularidade fiscal do conselho, que correrão à conta das dotações orçamentárias Unidades de ensino com UEX – Unidades Executoras (CCE) – 12.365.1739.000.2190.0000 - 17020106 R\$ 1.400,00 e 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030104 R\$ 1.400,00 no total de R\$ 2.800,00, previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

**Art. 3º** Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos, porventura existentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 245/2017 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil	Ensino Fundamental	TOTAL (RS)
Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica” Dr. Dirceu Cardoso - CECAPEB	12.881.870/0001-04	1.400,00	1.400,00	2.800,00
TOTAL		1.400,00	1.400,00	2.800,00

### PORTARIA Nº 246 /2017

**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados.

**Art. 3º** Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido;
- Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- Entregar mensalmente de E-Social;
- Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;
- Entregar RAIS E DIRF 2016;
- Entregar DCTF;
- Fazer contabilidade do exercício 2017, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2017, em conformidade com IN 1422/2013
- Ser procurador da EMEB para transmissão de Declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
- Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- Realizar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador são consideradas “atividades administrativas”, nos termos da alínea “a”, artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados

através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

**Art. 5º** Para cumprimento do disposto nesta Portaria, é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados no anexo I, destinados à remuneração dos honorários do contador, que correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.365.1739.000.2190.0000-17020126 Educação Infantil R\$ 134.400,00, 12.361.1739.000.2199.0000 – 17030104 Ensino Fundamental R\$ 75.600,00 no total de R\$ 210.000,00, previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

**Art. 6º** Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2017

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 246 /2017 – ANEXO 1

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
37	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	667	2.800,00
38	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	629	2.800,00
39	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	998	2.800,00
40	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	278	2.800,00
41	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	243	2.800,00
42	CCE EMEB "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	474	2.800,00
43	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	649	2.800,00
44	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	308	2.800,00
45	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	321	2.800,00
46	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	398	2.800,00
47	CCE EMEB "Prof. Florisbela Neves"	03.232.412/0001-45	480	2.800,00
48	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1017	2.800,00
49	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	390	2.800,00
50	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	398	2.800,00
51	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	267	2.800,00
TOTAL PARCIAL			7.517	42.000,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	
52	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	326	1.400,00	308	1.400,00	2.800,00
53	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	117	1.400,00	635	1.400,00	2.800,00
54	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	18	1.400,00	336	1.400,00	2.800,00
55	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	21	1.400,00	227	1.400,00	2.800,00
56	CCE EMEB "Mª das Graças Fileppe"	11.287.361/0001-87	45	1.400,00	99	1.400,00	2.800,00
57	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	69	1.400,00	433	1.400,00	2.800,00
58	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	40	1.400,00	58	1.400,00	2.800,00
59	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	138	1.400,00	128	1.400,00	2.800,00
60	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	21	1.400,00	193	1.400,00	2.800,00
61	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	59	1.400,00	257	1.400,00	2.800,00
62	CCE EMEB "Prof. Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	138	1.400,00	116	1.400,00	2.800,00
63	CCE EMEB "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	49	1.400,00	636	1.400,00	2.800,00
64	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	52	1.400,00	262	1.400,00	2.800,00
65	CCE EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	89	1.400,00	52	1.400,00	2.800,00
66	CCE EMEB "Profª Maria das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	23	1.400,00	291	1.400,00	2.800,00
67	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	56	1.400,00	110	1.400,00	2.800,00
68	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	101	1.400,00	110	1.400,00	2.800,00
			1.362	23.800,00	4.251	23.800,00	47.600,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)	TOTAL POR NÚCLEO (R\$)
		Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)		
<b>CCE EMEB "Alberto Sartório" *</b>	12.862.224/0001-91	19	1.400,00	52	1.400,00	2.800,00	
EMEB "São João da Lancha" **	-	19	1.400,00	-	1.400,00	2.800,00	8.400,00
EMEB "Tijuca" **	-	8	1.400,00	42	1.400,00	2.800,00	
CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	18	1.400,00	142	1.400,00	2.800,00	5.600,00
EMEB "Alto São Vicente" **	-	11	1.400,00	10	1.400,00	2.800,00	
CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	25	1.400,00	93	1.400,00	2.800,00	2.800,00

75	EMEB "Sertão de Monte Libano" *	11.357.784/0001-26	17	1.400,00	31	1.400,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL PARCIAL			117	9.800,00	370	9.800,00	19.600,00	19.600,00

\* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2017.

\*\* Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE – Gerência de Auditoria e Documentação Escolar.

### **PORTARIA N.º 247/2017**

#### **DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho Comunitário Escolar**, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas ao desfile cívico escolar de 2017, atendidas a temática proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

**Art. 3º** O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1	EMEB "Profª Ariette Moulin Costa"	23.304.943/0001-03	5.000,00
2	EMEB "Aurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	5.000,00
3	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	5.000,00
4	EMEB "Monte Alegre Samuel Pereira"	05.725.082/0001-55	5.000,00
5	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	5.000,00

**Art. 4º** Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de agosto de 2017, ou seja, 60 (sessenta) dias após a realização do desfile escolar, atendidas as prescrições contidas na Portaria 207 de 20 de março de 2017.

**Art. 6º** Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta corrente nº 12.233.319/ Agência 115 Banco Banestes,

hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

**Art. 7º** Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

**Art. 8º** Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006): Educação Infantil: 12.365.1739.000.2190.0000 - 17020126: R\$ 15.000,00 e Ensino Fundamental: 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030104: R\$ 10.000,00 .

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA N.º 253/2017**

#### **DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE "CLASSIFICAÇÃO POR ESTRELAS" DOS ESTABELECIMENTOS VISTORIADOS ANUALMENTE PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 15.656/2005 e Decreto nº 26.683/2017,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 26.840, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas datas, prazos, temas e conteúdos programáticos para as atividades de açougue, restaurantes e padarias, com a finalidade de normatizar os trabalhos de "classificação por estrelas" dos estabelecimentos vistoriados anualmente pela Vigilância Sanitária Municipal.

**§ 1º** Deverá a municipalidade, através da Gerência de Vigilância Sanitária, realizar treinamento para os responsáveis e manipuladores de estabelecimentos classificados no ano anterior, com as respectivas cargas horárias, durante os meses pré-determinados:

- I. Açougues – período: abril de 2017 – carga horária: 8 horas;
- II. Restaurantes – período: maio de 2017 – carga horária: 8 horas;
- III. Padarias – período: junho de 2017 – carga horária: 8 horas.

**§ 2º** Ainda a título de orientação para todas as classes de estabelecimentos a serem classificados, serão ministradas palestras sobre como será o transcurso do processo, nos dias que antecederem as datas marcadas para o início de cada classificação, de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº. 26.840/2017.

**§ 3º** Os responsáveis pelos estabelecimentos e manipuladores serão convidados oficialmente e deverão confirmar presença, conforme estabelece o art. 3º do Decreto Municipal nº. 26.840/2017.

**Art. 2º** As vistorias nos estabelecimentos, com preenchimento de roteiros de inspeção (*check list*) e emissão de respectivos termos

que se fizerem necessários, se desenvolverão de acordo com as seguintes datas:

- I. Açougues – 02 de maio a 20 de junho de 2017;
- II. Restaurantes – 03 de julho a 18 de setembro de 2017;
- III. Padarias – 02 de outubro a 30 de novembro de 2017.

**Parágrafo único** O período de apuração dos resultados computados, com apresentação à imprensa, será de até 20 (vinte) dias após o término das vistorias.

**Art. 3º** Os temas e conteúdos programáticos serão de acordo com a legislação pertinente, como se segue:

I. **Legislação:** Código Sanitário Municipal; CLT; Código de Defesa do Consumidor; RDD 216/2004 INVASA - Boas Práticas de Fabricação em serviços de alimentação.

II. **Segurança no Trabalho:** Equipamentos de proteção individual e coletiva.

III. **Boas Práticas de Manipulação:** Definição; Prevenção da contaminação cruzada; Projetos e instalações; Higiene pessoal; Equipamentos e utensílios; Limpeza e sanificação; Manipulação; Controle integrado de pragas; Controle da potabilidade da água; Procedimento Operacional Padrão.

**Art. 4º** Finalizado os serviços de classificação, de acordo com a divulgação dos resultados por cada grupo, os estabelecimentos considerados DEFICIENTES (uma e duas estrelas) terão, obrigatoriamente, até 60 dias para melhoria das condições sanitárias, de acordo com a redação do art. 99, § 4º do Decreto Municipal nº 7848/1991. Em caso de descumprimento, serão aplicadas sanções legais cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2017.

**LUIZ CARLOS BINDACO**  
Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**FORNECEDOR:** WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0639/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 12/04/2016, para aquisição de 1.000.000 (hum mil) unidades do medicamento Captopril 25 mg, Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-10.316/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 002/2017.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG e MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES.

**OBJETO:** Parceria entre o MUNICÍPIO e o MEPES, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo sob Protocolo nº 1 – 6385/2016 no qual foi aprovado o Convênio nº 003/2016, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: visando o aprimoramento do ensino na formação apresentada pelo MEPES – Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual

**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

SEMAG – 20.606.1020.2.097 – Apoio a Entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural

Despesa: 3.3.50.41.00.01 – Contribuição a Escola Família Agrícola Reduzido da Dotação: 10010090

**PRAZO:** Até 31/03/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Idalgiz José Monequi - Superintendente Geral do Mepes.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 38.323/2016.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP

#### EXTRATO DE EMPENHO

**EMPENHO Nº:** 09001183/2016.

**FORNECEDOR:** MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário - Adesão ata de registro de preços 05/2015- Ministério da Cultura- Protocolo 19484/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio CEF nº 0363721-89/2012 – MDS – Construção da PEC - Modelo 3000 m<sup>2</sup>

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 09.02.20730000

Despesa: 4.4.90.52.24.00 – Mobiliário em Geral.

**VALOR:** R\$ 28.235,00 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

#### EXTRATO DE EMPENHO

**EMPENHO Nº:** 09001184/2016.

**FORNECEDOR:** MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza - Adesão ata de registro de preços 05/2015 - Ministério da Cultura - Protocolo 19484/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio CEF nº 0363721-89/2012 - MDS - Construção da PEC - Modelo 3000 m<sup>2</sup>

Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 09.01.22360000

Despesa: 3.3.90.30.22.00 - Mobiliário em Geral.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

**EXTRATO DE EMPENHO****EMPENHO Nº:** 09001185/2016.**FORNECEDOR:** WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de MobiliárioS - Adesão a ata de registro de preços 05/2015 - Ministério da Cultura - Protocolo 19494/2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio CEF nº 0363721-89/2012 - MDS - Construção da PEC - Modelo 3000 m<sup>2</sup>

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 09.02.20730000

Despesa: 4.4.90.52.24.00 - Mobiliário em Geral.

**VALOR:** R\$ 13.829,00 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais).**EXTRATO DE EMPENHO****EMPENHO Nº:** 09001186/2016.**FORNECEDOR:** TECNOLINEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário - Adesão ata de registro de preços 05/2015 - Ministério da Cultura - Protocolo 19485/2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio CEF nº 0363721-89/2012 - MDS - Construção da PEC - Modelo 3000 m<sup>2</sup>

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 09.02.20730000

Despesa: 4.4.90.52.24.00 - Mobiliário em Geral.

**VALOR:** R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2643/2017.****DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 4641779, DE 28/12/2016, E A PORTARIA Nº 104/2017 (IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES),**

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarado vago, na forma do inciso III, do artigo 49, da Lei Municipal nº 4009/1994, o cargo de Procurador, Classe Sênior-Nível IV-L, ocupado pela ex- servidora municipal, **Angela de Paula Barboza**, matrícula 09, a contar de 02 de janeiro de 2017, em virtude de sua aposentadoria.**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2644/2017.****DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O ÓBITO DO EX-SERVIDOR, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LACERDA, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO MAT. Nº 0215270155 2017 4 000 442710015 23386,**

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarado vago, na forma do inciso IV, do artigo 49, da Lei Municipal nº 4009/1994, o cargo de Assistente Legislativo, Classe Sênior-Nível III-J, ocupado pelo ex-servidor municipal, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LACERDA**, matrícula 212, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 30 de março de 2017.**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**M DE PAULA BARBOZA EIRELI - ME, CNPJ: Nº 23.717.257/0001-64, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 014/2017 válida até 21 de abril de 2017 e a Licença de Instalação – LI Nº 014/2017, válida até 22 de março de 2019, por meio do protocolo Nº 32666/2016, para a atividade (8.09) – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco. Localizada Rua Dourtor Batalha Ribeiro, nº 57, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3263**COMUNICADO**DAMASCO MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.350.935/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 010/2017, válida até 26 de março de 2021, através do Protocolo nº 30.747/2014, para a atividade (03.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. – Localizada na Avenida Principal, s/n, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 3264

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**